



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Indica ao Executivo a abertura de procedimento para credenciamento de instituições privadas de educação infantil para aumentar a oferta de vagas em creches, no Município.

Senhor Presidente:

INDICO, na forma regimental, ao Senhor Prefeito Municipal, Tiago Rodrigues Cervantes, que determine ao setor competente que proceda com a adoção de ações voltadas a abertura de procedimento para credenciamento de instituições privadas de educação infantil para aumentar a oferta de vagas em creches, no Município, por meio de processo administrativo de chamamento público para convocação de interessados em prestar tais serviços, preenchidos os requisitos necessários.

Justificativa:

A presente propositura tem por objetivo aumentar o número de crianças com acesso à educação infantil e à aprendizagem no processo de alfabetização, prerrogativa constitucional indisponível, que assegura às crianças desenvolvimento integral e, em consequência, ao Estado, obrigação de criar condições objetivas de acesso e atendimento em creches.

Mesmo considerando a obrigação da Administração com a educação infantil e consequente expansão da rede pública, parcerias com instituições educacionais é uma realidade no Brasil e assegura o atendimento de número significativo de crianças, em geral, da população pobre e vulnerabilizada.

Referida medida vai de encontro com decisão recente do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário RE 1.008.166, representativo do Tema 548 da Sistemática da Repercussão Geral, que determinou que (1) a educação básica em todas as suas fases constitui direito fundamental de todas as crianças e jovens; (2) a educação infantil – creche 0 a 3 e pré-escola 4 a 5 – deve ser ofertada pelo poder público e exigida individualmente; e (3) o poder público tem o dever jurídico de dar efetividade integral às normas constitucionais sobre acesso à educação básica.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 370030003000320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

Sala “D. Idílio José Soares”, em 31 de outubro de 2023.

FABIO BIBÃO
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 370030003000320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

